



**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0105/2023

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 19 / 12 / 2023**

**“ADOA O PARECER PRÉVIO 00028/2023-4 – 2ª
CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO.”**

Responsável

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Adota o Parecer Prévio 00028/2023-4, emitido pela 2ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e conseqüentemente **APROVA** as contas da Prefeitura Municipal de Rio Bananal – ES, prestadas pelo Sr. Felismino Ardizzon, referente ao Exercício de 2020.

Art. 2º - Nos termos do artigo 79, da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, a Mesa desta Casa de Leis, fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, encaminhando-lhe cópia do ato de julgamento, da ata da Sessão, com relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dezanove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE**

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.

**NÁDIA PINTO BORINI GAVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**